CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS

Resposta ao Recurso

Nos termos do item VII.1 do Edital 01/2018 de Seleção ao Doutorado de Engenharia de Produção e Sistemas, o candidato Ueliton da Costa Leonídio ingressou com recurso em relação ao resultado das Provas Oral e Escrita e de Currículo alegando que aceitaria ser orientado por docente de tema de pesquisa diverso ao indicado em sua Proposta de Pesquisa.

A Comissão de Seleção, ao avaliar o pedido, verificou o item IV. 20 do Edital 01/2018 Seleção de Discente para o Doutorado em Engenharia de Produção e Sistemas – 2018, o qual menciona:

> IV.20. (...). A Comissão de Seleção poderá propor a realocação de candidatos entre os orientadores, **dentro do mesmo Tema de Pesquisa**, caso julgue conveniente. Esta medida só será concretizada se contar com a aceitação dos candidatos envolvidos e dos orientadores propostos. (grifo nosso)

Pela razão apresentada, a Comissão indefere o recurso.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2018

Comissão de Seleção

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS

Resposta ao Recurso

Nos termos do item VII.1 do Edital 01/2018 de Seleção ao Doutorado de Engenharia de Produção e Sistemas, o candidato Johab Pessoa de Negreiros ingressou com recurso em relação ao resultado das Provas Oral e Escrita e de Currículo solicitando a inclusão de comprovantes não apresentados no ato de inscrição.

A Comissão de Seleção, ao avaliar o pedido, verificou o item IV. 15 do Edital 01/2018 Seleção de Discente para o Doutorado em Engenharia de Produção e Sistemas – 2018, o qual menciona:

> IV.15. Prova de currículo - constituirá do julgamento da produção acadêmica qualificada do candidato por meio do Currículo Lattes e dos comprovantes, submetidos no site do programa **no ato da inscrição**. (grifo nosso)

Pela razão apresentada, a Comissão indefere o recurso.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2018

Comissão de Seleção

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS

Resposta ao Recurso

Nos termos do item VII.1 do Edital 01/2018 de Seleção ao Doutorado de Engenharia de Produção e Sistemas, o candidato Luiz Lucio de Aragão Pedroso ingressou com recurso em relação ao resultado das Provas Oral e Escrita e de Currículo solicitando revisão da nota da prova Oral e Escrita do Projeto de Pesquisa. O candidato alega em seu favor que sua Proposta fora "elaborada de acordo com o Anexo III" do Edital; que sua proposta seria inédita de acordo com pesquisas em bases de dados bibliográficas e que sua escolha de orientação foi por aproximação ao seu Projeto proposto.

A Comissão avalia que

1. Apesar do candidato alegar que a Proposta fora elaborada de acordo com o Anexo III do Edital, verifica-se que seu texto não apresenta elementos da estrutura relacionada no Anexo. A proposta não apresenta Indicação de um Tema de Pesquisa do programa e de dois possíveis orientadores dentro do tema de pesquisa escolhido; nem Resultados Esperados de Pesquisa, nem fóruns para divulgação dos mesmos. Além disso, a proposta não se alinha aos Projetos de Pesquisa da Professora Cristina Gomes de Souza, indicada pelo candidato na arguição.
2. O projeto recebeu, pela banca de avaliação a nota 5,0 (cinco) pelo conteúdo apresentado e pelas respostas conferidas durante a arguição.

Pelas razões apresentadas, a Comissão mantém a nota do candidato e indefere o recurso.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2018

Comissão de Seleção